



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0612966/2012

Licenciamento Ambiental Nº 08305/2011/002/2011	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Altino Rodrigues da Silva	
CNPJ: 13.344.048/0001-69	Município: Pará de Minas.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ricardo de Faria Lobato	Registro de classe CREA/MG 95778/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA nº.08305/2011/001/2011 – Autorização Ambiental de Funcionamento	Concedida
Processo nº. 06659/2011 - Certidão de Registro de Uso Insignificante	Concedida
Processo nº 20125/2011	Formalizado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº 020/2012	DATA: 24/02/2012
--	------------------

Data: 06/08/2012.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1.269.544-1	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

1 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
--------------	--	---------------------



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Altino Rodrigues da Silva – ME, nome fantasia Cerâmica Altino. Está instalada no Sítio Torneiros, Distrito de Torneiros, zona urbana do município de Pará de Minas/MG. Coordenadas geográficas; Log. 527.288 Lat. 7.801.489 .

A atividade, objeto deste licenciamento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. Esta atividade segundo a DN 74/04 está listada sob o código F-05-15-0: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados, cujo parâmetro norteador do porte é área útil de 0,4 ha e número de empregados da ordem de 15. Também foi declarado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, a atividade de Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive a cerâmica, listada sob o código B-01-03-01, com matéria prima processada de 49.000 ton/ano (classe 2). A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor e maior porte, ou seja, utilização de resíduo siderúrgico. Potencial poluidor/degradador grande (G) e porte pequeno (P), Classe 3.

Foi apresentada nos autos a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, de 07/10/2011 que declara que o local e o tipo de empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento em 24/02/2012, Relatório de Vistoria Nº ASF 020/2012, que constou a captação de água subterrânea por meio de poço manual, que encontra-se regularizada junto a SUPRAM ASF. Informou-se que o terreno onde a empresa está instalada foi considerado como zona rural até 20/10/2009, que passou a partir desta data à perímetro urbano de Pará de Minas (Registro de Imóveis matrícula 42.205). Foi constatado o armazenamento de pó de balão e de argila no interior da empresa.

Diante do que foi constatado em vistoria e nos estudos ambientais apresentados houve a necessidade de solicitar informações complementares, OF. nº 246/2012 e OF. nº 466/2012. Uma vez que o prazo de (60) dias, foi insuficiente para atender as informações complementares solicitadas, o empreendedor pediu mais 60 dias para apresentar estas informações, mediante justificativa plausível. O prazo foi concedido, e a empresa protocolou as informações complementares solicitadas dentro do prazo acordado.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela PRAVA Engenharia e Consultoria ambiental. Responsável técnico Ricardo de Faria Lobato, Registro no CREA/MG 95778/D, ART anexa pág. 031.

2. Histórico

A empresa iniciou o funcionamento de suas atividades em 25/07/2011. Em 20/06/2011 o empreendedor requereu junto a SUPRAM ASF sua regularização ambiental, dando origem ao PA nº. **08305/2011/001/2011**, sendo concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para a atividade sob o código B-01-03-1 (Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica) cujo parâmetro é igual a 49.000 ton/ano de matéria-prima processada, tendo a AAF validade até 19/06/2015.

2	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



É importante mencionar que a partir do momento em que começou a utilizar o pó de balão uma vez ficou obrigado a regularização através de licenciamento.

Ainda que emitida a AAF para a atividade classe 2 (Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive a cerâmica) o empreendedor foi autuado, conforme Auto de Infração nº.49460/2012 por operar sem a devida licença a atividade: outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados (utilização do pó de balão).

Consta no SIAM, o registro do processo nº06659/2011 referente à regularização do uso de recurso hídrico por meio de uma cisterna localizada no ponto de coordenadas Lat 19°52'56" e Long 44°44'23", conforme relatório de vistoria NºS-ASF 020/2012. Esclarece-se que o processo nº.20125/2011 de captação de água subterrânea por meio de poço manual formalizado nesta Superintendência refere-se ao mesmo ponto de captação já regularizado junto a este órgão ambiental. Por isso o processo nº. 20125/2011 foi cancelado no SIAM.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1. Diagnóstico Ambiental

A empresa está instalada em área urbana do município de Pará de Minas. Não se encontram próximas às instalações da cerâmica, imóveis residenciais. O núcleo populacional mais próximo está a aproximadamente 500 metros do empreendimento. Está à margem da Rodovia BR 262.

O terreno possui uma área de solo recoberto de gramíneas da espécie *Brachiaria Decumbens* com arbustos e árvores isoladas (em regeneração natural), limitando com a APP do Ribeirão das Areias. Esta área foi demarcada como de preservação florestal pelo IEF (reserva legal averbada em registro de imóveis). Áreas de brejo com presença de taboas também foram verificadas in loco pela equipe da SUPRAM ASF. É importante ressaltar que estas áreas encontram-se protegidas e que as instalações da cerâmica encontram-se fora das APP's.

Foi apresentado em atendimento ao Ofício SUPRAM 246/2012, um estudo técnico para comprovação se o local de instalação do sistema de tratamento de efluentes sanitários encontrava-se em APP de nascentes ou fontes difusas, tendo em vista a vegetação presente no local. O resultado do estudo foi à inexistência de áreas desta natureza.

3.2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento possui área total de 40.000 m² e área construída de 1.500 m², o número atual de empregados é de 15, trabalhando em um turno de 07:00 às 16:00 horas de 2^a a 6^a feira, sábado de 07:00 às 11:00 horas.

A atividade da Cerâmica é a fabricação de artefatos de argila-cerâmica vermelha, tendo como produto o tijolo furado, em dois modelos e tamanhos, que são comercializados junto aos depósitos de materiais de construção da região. Estes tijolos são utilizados nas construções civis e edificações de um modo geral, sendo os tamanhos em centímetros de 10x20x30 e 14x20x30.

O empreendimento opera com fabricação de tijolos de barro cozido utilizando argila (90%) e pó de balão (10%). A capacidade nominal de produção instalada é de 49.000 toneladas/ano. A produção média atual é de 10.000 tijolos/dia e máximo de 30.000

3	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



tijolos/dia, sendo 50% para cada um dos modelos fabricados, objetivando a produção total de 40.000 tijolos/dia. Atualmente a empresa opera com 50% de sua capacidade nominal.

O consumo mensal de argila em torno de 1.500 toneladas, e de resíduo siderúrgico – (pó de balão) igual a 80 toneladas e lenha de eucalipto em torno de 100 m³.

A argila é procedente de dois empreendimentos: Barreiro e Transportadora R&K Ltda ME., devidamente regularizado junto a SUPRAM ASF, PA Nº 08743/2010/001/2011, emissão de AAF - Autorização Ambiental de Funcionamento nº.01349/2011, válido até 26/04/2015; E Draga Pará de Minas e Transporte Ltda – ME devidamente regularizada através do PA nº.11817/2008/001/2009 com emissão de AAF nº 03554/2009 válida até 03/11/2013.

O rejeito siderúrgico “pó de balão” deverá ser utilizado no processo produtivo na proporção de 10%, ou seja, para cada 10 ton. de argila é adicionada 1 ton. de pó de balão.

De acordo com Declaração emitida pelo empreendedor foram consumidos até o momento dois caminhões de pó de balão, contudo não foram emitidas notas fiscais de aquisição do resíduo. Declara ainda que após emissão da licença ambiental pela URC ASF fechará contrato com Siderúrgicas da região para o efetivo fornecimento de pó de balão. Recomenda-se que somente poderá adquirir a referida matéria-prima de empreendimentos devidamente regularizados junto ao órgão ambiental competente.

O material lenhoso usado nos fornos de queima é de floresta plantada (eucalipto). O material é adquirido do Sr.Manuel Pedro Martins e Sr.Homero Lino de Souza. De acordo com documentos anexos aos autos, encontram-se devidamente documentados junto ao IEF.

O empreendedor apresentou o protocolo nº.025010001073/12 de solicitação do Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, junto ao Núcleo do IEF de Pará de Minas (cópia anexa). Ressalta-se que se refere ao registro inicial de consumidor de lenha pelo empreendedor. A apresentação da cópia do Certificado em questão fica condicionada neste parecer no prazo de 60 dias após a concessão da LOC pela URC ASF. Cabe ressaltar que o prazo de 60 dias foi informado pelo Núcleo do IEF para a respectiva emissão do certificado pelo órgão emissor.

Foi apresentado Certificado final do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nº130058 com validade até 11/07/2017.

2.2. Processo Produtivo

O pó de balão é armazenado em depósito coberto, com piso impermeabilizado e fechado nas laterais até o teto, e com portão frontal.

A argila é estocada em área em cota superior ao galpão de produção. Não possuindo está área sistema de drenagem pluvial. O transporte da argila até a cerâmica é feito por caminhão basculante do proprietário da cerâmica e por caminhões de terceiros.

A lenha é armazenada próxima dos fornos, para facilitar a sua alimentação.

Quanto à aquisição e implantação da rosca dosadora de pó balão, conforme atendimento ao Ofício SUPRAM ASF 466/2012, o equipamento foi adquirido pelo empreendedor. Fica condicionado no Anexo I o relatório fotográfico comprovando a implantação do equipamento.

Os materiais são encaminhados ao chute, que através da correia transportadora que

4	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



abastece o distorador e, em seguida, vai ao misturador. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do insumo.

Do misturador, a massa desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba (máquina extrusora) a vácuo, onde calçadores /alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados.

Os tijolos cortados são classificados, fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

- Balanço de massas do processo produtivo:

Matéria-Prima/Insumos	Quantidade	Unidade de Medida
Argila	1500	ton/mês
Pó de Balão	80	ton/mês
Lenha	100	m³/mês
Produtos	Quantidade	Unidade de Medida
Tijolo 10x20x30	50.000	Unid./mês
Tijolo 14x20x30	50.000	Unid./mês
Resíduos		
Restos de raízes e pedaços de tijolos	2.000	kg

Equipamentos, Máquinas e Utensílios.

O quadro a seguir mostra a relação dos equipamentos e máquinas utilizados no empreendimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Caminhão Mercedes-Benz – 1620 – Trucado	02
02	Pá Carregadeira	01
03	Misturador	01
04	Forno tipo vagão	01
05	Cortador	01
06	Maromba	01
07	Laminador	01
08	Dosador de Pó de Balão	01

2.3. Caracterização do Resíduo

O empreendedor não apresentou a Caracterização do Resíduo Siderúrgico, conforme NBR 10.004/2004, tendo em vista que aguarda a emissão do LOC para firmar contrato com empresa fornecedora de pó de balão. É importante citar que a empresa opera a

5	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



aproximadamente 01(um) ano e segundo informado pelo empreendedor, foram recebidos apenas dois caminhões de pó de balão pela cerâmica neste período.

Diante do fato, deverão ser apresentados posteriormente a assinatura do contrato firmado com a empresa fornecedora, cópia dos estudos com relação a classificação do resíduo segundo enquadramento da NBR 10.004 o qual é emitido pela empresa fornecedora do resíduo siderúrgico. No anexo I fica condicionado a apresentação dos documentos pertinentes à regularização do uso de pó de balão.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso da água proveniente de um poço manual, para fins de consumo industrial. Vazão explotada 0,9 m³/hora, durante 6 horas/dia, totalizando 5.39 m³ /dia. É uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a DN CERH nº 09/04. Coordenadas: x - 19° 57'09,0" y – 44° 42' 01,00".

- Balanço hídrico do empreendimento:

Formas de Consumo	Detalhamento	Consumo/Unidade	m³/dia
Humano	15 funcionários	70 litros/pessoa	1,5
Processo Produtivo	Controle de umidade da argila	xxx	3,5
		Total	5,0

Será condicionado no Anexo I a instalação do horímetro e hidrômetro.

4. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em imóvel denominado Fazenda Torneiros no em "Torneiros" município de Pará de Minas, registrado sob a matrícula nº 42.205, Lv. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas. O imóvel possui área total de 04,00,00 ha, com limites e confrontantes conforme matrícula citada. A área averbada constitui-se de 00,80,00 ha, não inferior a 20% da propriedade. Encontram-se anexados ao presente processo de licenciamento, o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta firmado junto ao IEF e a matrícula do imóvel constando a averbação da reserva legal.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Foi apresentado em atendimento ao ofício SUPRAM ASF 246/2012, estudo técnico da área do empreendimento. O estudo objetivou verificar a presença de nascentes intermitentes ou difusas no entorno do terreno onde o empreendimento está instalado. Os estudos concluíram pela inexistência de áreas desta natureza.

6	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



Não haverá intervenções em áreas de preservação permanente, assim não será necessária a referida autorização. A empresa opera em local fora de APP.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Ruídos: gerados nas máquinas de produção, ou seja, no distorridor, misturador, laminador, maromba e cortador, pelos caminhões e máquinas que circulam no interior do empreendimento.

Águas Pluviais: são as que incidem sobre as áreas cobertas e as áreas livres da cerâmica, e seus arredores.

Efluente Sanitário: proveniente da higienização humana, de 15 contribuintes.

Efluentes atmosféricos: gerados no processo produtivo, na movimentação de máquinas nas vias internas, o material particulado gerado pelos fornos, os gases emitidos pelas chaminés (quando queimados são reduzidos e liberados CO₂, N, e H₂O).

Resíduos Sólidos: lixo doméstico, tijolos quebrados, sucatas, cinzas dos fornos (50 kg/mês) e lodo gerado no sistema de tratamento de efluente sanitário.

Impacto visual: impacto negativo no local de sua abrangência.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem Superficial de águas pluviais: o sistema de drenagem de águas pluviais está implantado somente no galpão de produção e é composto de calhas e tubulações que direcionam o efluente para as partes baixas do terreno. Foi apresentado projeto constando o sistema de drenagem de águas pluviais e de esgoto para as áreas adjacentes da cerâmica, composto de tubulações, conectores, ramais de descarga e de esgoto, tubos de queda, caixa de gordura e subcoletores que realizaram a ligação entre as caixas de inspeção. Foi apresentado ART do responsável técnico. Não foi apresentado cronograma de implantação, contudo no Anexo I fica condicionado a implantação deste projeto em 60 dias após a concessão da LOC.

Ruídos: Não foi apresentado laudo de medições dos níveis de ruído do empreendimento, para avaliação do atendimento à Lei Estadual 10.100/90. Assim no Anexo I do presente parecer deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após a concessão da LOC o referido laudo e continuar o automonitoramento conforme anexo II.

Efluentes sanitários: foi implantado sistema de tratamento constituído por um conjunto de fossa e filtro anaeróbio com capacidade de 3.000 litros e duas caixas de gordura com capacidade de 35 litros cada. Será condicionado no Anexo II, o monitoramento de efluentes sanitários durante a vigência da licença.

Monitoramento dos efluentes atmosféricos: Não foi apresentado laudo de medições das emissões atmosféricas do empreendimento, para avaliação do atendimento aos padrões de emissão estabelecidos pela DN COPAM 11/86. Diante disto no Anexo I do presente parecer deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após a concessão da LOC o referido laudo. e continuar o automonitoramento conforme anexo II.

7	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



Resíduos sólidos: o lixo com característica doméstica é coletado pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Os tijolos quebrados que não foram cozidos voltam ao processo produtivo.

As cinzas geradas no forno são reutilizadas na adubação orgânica.

O lodo e os EPI's deverão ser encaminhados a empresas devidamente licenciadas para o recolhimento destes resíduos. Todos os resíduos deverão ser monitorados. No anexo I fica determinado o prazo de 10 dias para apresentação das empresas responsáveis pelo recolhimento destes resíduos.

Plano de Gerenciamento dos Insumos Siderúrgicos: foi apresentado o projeto e executada a implantação do depósito do pó de balão conforme NBR 11.174/1990.

Impacto visual: Foi apresentado projeto paisagístico para a área da cerâmica objetivando a redução do impacto visual e dispersão de particulados, com cronograma de execução e ART do responsável técnico. No anexo I fica condicionado a execução do projeto conforme cronograma apresentado.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, inclusive dentro do prazo legal, ou seja, antes do vencimento da licença, tendo sido juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica. Foi necessária a solicitação de informações complementares.

Ocorreram as publicações de praxe, sendo em jornal de grande circulação local e no Diário Oficial de Minas Gerais.

Trata-se de micro empresa, fl.13, sendo beneficiada pela isenção de pagamento de custos de análise, no entanto em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada a respectiva planilha.

A empresa iniciou o funcionamento de suas atividades em 25/07/2011. Em 20/06/2011 o empreendedor requereu junto a SUPRAM ASF sua regularização ambiental, dando origem ao PA nº. **08305/2011/001/2011**, sendo concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF para a atividade de Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - código B-01-03-1- cujo parâmetro é igual a 49.000 ton/ano de matéria-prima processada, tendo a AAF validade até 19/06/2015.

No entanto, posteriormente alterou seu processamento passando a utilizar na fabricação de tijolos o resíduo siderúrgico pó de balão, o que modificou seu código em razão da disposição do referido resíduo levando a atividade ao licenciamento.

Destarte a empresa possuir AAF para atividade principal sendo a fabricação de tijolos, esta é incompetente para a disposição do pó de balão por tratar de resíduo perigoso. Portanto, tendo sido disposto no empreendimento sem a devida regularização, foi lavrado o competente Auto de Infração nº.49460/2012, em desfavor da empresa, cumprindo determinação do Decreto 44.8444/2008.

É importante mencionar que uma vez que esta mesma atividade está inserida no presente processo de licenciamento ambiental, a referida autorização Ambiental de

8	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



Funcionamento AAF nº.02222/2011 - Registro 444080/2011, fica cancelada, devendo o empreendedor devolvê-la neste órgão.

Apesar de constar no registro do imóvel que a área do empreendimento foi descaracterizado de rural para urbano, ocorreu a exigência de apresentação da Reserva Legal tendo em vista que tal fato ocorreu em 2.009, após o marco legal, 1989, quando passou a tratar a Reserva Florestal de Reserva legal.

Apresentou portanto, a averbação na matrícula do imóvel de n.º 42.205, Lv. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas, área total de 04,00,00 há, imóvel denominado Fazenda Torneiros no em "Torneiros" município de Pará de Minas.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

O empreendimento faz uso da água proveniente de um poço manual, para fins de consumo industrial, considerado como insignificante de acordo com a DN CERH nº 09/04.

O material lenhoso usado nos fornos de queima é de floresta plantada (eucalipto). O material é adquirido do Sr.Manuel Pedro Martins e Sr.Homero Lino de Souza. De acordo com documentos anexos aos autos, encontram-se devidamente documentados junto ao IEF.

O empreendedor apresentou o protocolo nº.025010001073/12 de solicitação do Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, junto ao Núcleo do IEF de Pará de Minas (cópia anexa). Ressalta-se que se refere ao registro inicial de consumidor de lenha pelo empreendedor. A apresentação da cópia do Certificado em questão fica condicionada neste parecer no prazo de 60 dias após a concessão da LOC pela URC ASF. Cabe ressaltar que o prazo de 60 dias foi informado pelo Núcleo do IEF para a respectiva emissão do certificado pelo órgão emissor.

Foi apresentado Certificado final do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nº130058 com validade até 11/07/2017.

Consta dos autos Autorização Ambiental de Funcionamento das fornecedoras de argila sendo: Draga Pará de Minas, com vencimento em 03/011/2013 e da empresa Barreiro e Transportadora R&K Ltda ME., válida até 26/04/2015. No entanto em relação ao pó de balão alega que adquiriu apenas dois caminhões do resíduo, porém não foi possível novas aquisições por falta da licença ambiental, exigência dos fornecedores.

Assim fica ciente que somente poderá receber o resíduo de fornecedores regularizados ambientalmente.

Diante da legalidade em que processo o presente pedido de LOC, nada obsta o seu julgamento com sugestão de deferimento.

10. CONCLUSÃO

9	SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---	------------	--	---------------------



Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **08305/2011/002/2011**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento, **Altino Rodrigues da Silva** localizada no município de Pará de Minas – MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo, **pelo prazo de 06 (seis) anos**.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 06 (seis) anos, conforme DN COPAM nº. 17/1996.

Data: 06/08/2012.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1.269.544-1	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

10 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08305/2011/002/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Altino Rodrigues da Silva		
CNPJ: 13.344.048/0001-69		
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).		
Endereço: Beco Dona Maria Rosário, nº.151 CEP: 35.660-000.		
Localização: Fazenda Torneiros – Zona Urbana.		
Município: Pará de Minas.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da LOC.
02	Instalar horímetro e hidrômetro no poço manual e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	*90 dias
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente.
04	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
05	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC.
06	Apresentar Responsável Técnico com formação específica para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	*30 dias
07	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da licença de operação.
08	Implantar projeto paisagístico conforme projeto apresentado nos autos e enviar relatório fotográfico de sua execução.	Conforme cronograma apresentado.
09	Implantar sistema de drenagem de águas pluviais conforme projeto apresentado nos autos.	*60 dias

11 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

10	Apresentar contrato firmado com empresa fornecedora de pó de balão e estudo técnico do resíduo siderúrgico segundo NBR 10.004.	*60 dias
11	Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação da rosca dosadora de pó de balão.	*30 dias
12	Apresentar laudo de avaliação de ruídos, visando comprovar o atendimento à Lei Estadual 10.100 de 1990.	*30 dias
13	Apresentar laudo das emissões atmosféricas do empreendimento, para avaliação do atendimento aos padrões de emissão estabelecidos pela DN COPAM 11/86.	*30 dias
14	Apresentar contrato firmado com empresa responsável pelo recolhimento do lodo e de EPI para destinação final adequada.	*10 dias
15	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando à racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	*180 dias
16	Apresentar Certificado de Registro de Consumidor de lenha emitido pelo IEF.	*60 dias
17	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da LOC
18	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC.

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença

12 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------	--	---------------------



“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



13 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 08305/2011/002/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Altino Rodrigues da Silva	
CNPJ: 13.344.048/0001-69	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Beco Dona Maria do Rosario , nº 151 CEP: 35.660-000	
Localização: Fazenda Torneiros – Zona Urbana	
Município: Pará de Minas.	
AUTOMONITORAMENTO	

Resíduos Sólidos:

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição <u>final</u>			ANUAL
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*)1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 – Incineração

Efluentes Líquidos:

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anual.

Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

14 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------	--	---------------------



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

Efluentes Atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Laudo de Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Entorno do empreendimento	Decibéis	Semestral.

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

15 SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------	--	---------------------